



SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, DE MÓVEIS DE JUNCO E VIME, DE VASSOURAS E DE CORTINADOS E ESTOFOS DE SÃO PAULO

BASE TERRITORIAL: Municípios de São Paulo, Osasco, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Embu-Guaçu, Embu, Juquitiba, Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato, Mairiporã, Atibaia e Bom Jesus dos Perdões

www.sindmarceneiros.org.br CNPJ 62.652.904/0001-59 Fundado em 10/07/1934

Sede: Rua dos Carmelitas, 149, Centro / SP - CEP: 01020-010 – Fone: (11) 3107-8438 / 3116-8438

Subsede: Rua Senador Filinto Muller, 291, Taboão da Serra - CEP: 06754-050 – Fone: (11) 4701-6669

FILIADO.

UITBB

CONTECO

FETICOM

FETICOM

FETICOM

FETICOM

FETICOM

FETICOM

FETICOM

FETICOM

Documentos para Homologação

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O SINDICATO NÃO HOMOLOGARÁ AS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM O ARTIGO 477 DA CLT, INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SRT EM VIGOR E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA EM VIGOR.

REQUISITOS PARA A HOMOLOGAÇÃO:

O AGENDAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO, DEVENDO SER REALIZADA PESSOALMENTE, NOS ENDEREÇOS E HORÁRIOS ABAIXO:

SEDE CENTRAL- Rua dos Carmelitas, 149 - Sé - Centro – SP.

Homologação - De Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Para tanto, as empresas deverão entrar em contato com o departamento jurídico no horário das 9:00 h às 11:30, e das 13:00 às 17:00 para efetuar o agendamento. TEL: 3107-8438, RAMAL 211

SUBSEDE - Rua Filinto Muller, 291 - Centro - Taboão da Serra.

Homologação - De Segunda a Sexta-feira, das 10:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:30. Para tanto, as empresas deverão entrar em contato com a secretaria no horário das 10:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:00 para efetuar o agendamento. TEL: 4701-6669

SUBSEDE ATIBAIA – Rua Presidente Dutra, 183 – Jd. Brasil – Atibaia. Devendo as empresas entrar em contato para agendamento, através do telefone: (11) 4412-2944.

DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A HOMOLOGAÇÃO

- CTPS atualizada e com anotação de baixa, acompanhado do extrato de movimentação do e-social, inclusive quando se tratar de anotações constantes na CTPS digital;
- Uma cópia do aviso prévio;
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho em 05 (cinco) vias, corretamente preenchido, inclusive quanto aos valores devidos;

W



SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, DE MÓVEIS DE JUNCO E VIME, DE VASSOURAS E DE CORTINADOS E ESTOFOS DE SÃO PAULO

BASE TERRITORIAL: Municípios de São Paulo, Osasco, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Embu-Guaçu, Embu, Juquitiba, Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato, Mairiporã, Atibaia e Bom Jesus dos Perdões

www.sindmarceneiros.org.br

CNPJ 62.652.904/0001-59

Fundado em 10/07/1934

Sede: Rua dos Carmelitas, 149, Centro / SP - CEP: 01020-010 – Fone: (11) 3107-8438 / 3116-8438

Subsede: Rua Senador Filinto Muller, 291, Taboão da Serra - CEP: 06754-050 – Fone: (11) 4701-6669

FILIADO

UITBB

CONFECCO

FETICOM

CONFECCO

FETICOM

FETICOM

FETICOM

FETICOM

FETICOM

FETICOM

- d) Livro e ou Ficha de Registro Atualizado e/ou registro eletrônico quando se tratar de anotações já realizadas diretamente no e-social;
- e) Comunicado de dispensas - CD para requerimento do Seguro Desemprego;
- f) Carta de preposição com apresentação do Contrato Social/Última Alteração;
- g) Carta Referência;
- h) Extrato analítico do FGTS para fins rescisórios, acompanhados de guias de pagamentos em caso de não constar meses depositados no extrato e comprovante do depósito da multa rescisória (40%) – GRRF;
- i) Exibição dos 12 (doze) últimos holerites de pagamento;
- j) Demonstrativo da média de horas extras, comissões e reflexos correspondentes, inclusive nos DSR's;
- k) Cartões de ponto, caso haja incidência de faltas;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional Demissional;
- m) Comprovante de pagamento depósito das verbas rescisórias em conta bancária do trabalhador; ou cheque administrativo ou pagamento em dinheiro no ato da homologação (tratando-se de trabalhador não alfabetizado, o pagamento só será aceito em dinheiro)
- n) Cópia do PPP (Perfil Profissional Previdenciário) nos casos de atividades insalubres e perigosas, de acordo com a Lei 9528/97;
- o) Entrega da Chave de Identificação – Conectividade;
- p) em casos de rescisão por morte, ou com pensão alimentícia, verificar os documentos específicos para tais situações.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- A ausência de qualquer dos documentos acima relacionados implicará pela não realização da respectiva homologação, por culpa do empregador.
- Qualquer desconto feito na Rescisão de Contrato de Trabalho, trazer cópias, (faltas, vales, farmácia, etc.);
- No ato da homologação, não serão aceitos documentos enviados por e-mail
- Não serão tolerados atrasos nas homologações.




ARIVONALDO GALDINO DE ALMEIDA
Presidente